

**INDICAÇÃO N° 58/2025**

*APROVADO  
em: 30.10.2025  
[Signature]*

**Sugere ao Poder Executivo Municipal a instituição de uma Política de Microcrédito Produtivo e a criação de um Fundo de Investimento para fomentar o microempreendedorismo local.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PACAJUS, por seus representantes legais, aprova:**

Art. 1º Fica sugerida a instituição, no âmbito municipal, de uma Política de Microcrédito Produtivo, visando ao desenvolvimento econômico e social do Município por meio do apoio ao microempreendedorismo.

Art. 2º A referida Política terá como objetivos:

- I – Ampliar as oportunidades de trabalho e renda para microempreendedores, trabalhadores autônomos e agricultores familiares.
- II – Disponibilizar crédito produtivo orientado para investimento fixo e capital de giro.
- III – Estimular a capacitação empreendedora e educação financeira dos beneficiários.
- IV – Priorizar o apoio a mulheres microempreendedoras chefes de família.

Art. 3º Como instrumento de ação da Política, sugere-se a criação de um Fundo de Investimentos de Microcrédito Produtivo de Pacajus (FIMP), com autonomia financeira, destinado a propiciar recursos para aplicação nos microempreendimentos.

Art. 4º Sugere-se que o Poder Executivo regulamente a Política e o Fundo, definindo:

- I – As fontes de receita do Fundo, que podem incluir dotações municipais e retorno de empréstimos.
- II – Os critérios de enquadramento dos microempreendedores, em conformidade com a legislação federal.

Art. 5º Esta indicação produzirá os efeitos cabíveis a partir da data de sua aprovação.

Art. 6º Estando a presente proposição de acordo com a conveniência do Poder Executivo, como rege a Lei Orgânica, o Prefeito enviará para esta Casa Legislativa uma Mensagem para apreciação.

*Reginaldo Firmino Bento*

**REGINALDO FIRMINO BENTO  
VEREADOR – REPUBLICANOS**